

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Fls. 332 de 318/99

Assinado com 01 folhas

Ass. *[assinatura]*

Projeto de lei nº 26, de 1999

Publique - se Inclua-se em
pauta por *cinco* sessões

26/02/99

VAZ DE LIMA - Presidente

Institui o "Dia do Militante Político"

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Militante Político", a ser comemorado, anualmente, em 21 de abril.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

FLS. N.º 01

RCL 332

PROTOCOLO LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O projeto ora apresentado tem por finalidade prestar justa homenagem ao militante político, valorizando e reconhecendo o seu importante trabalho junto às representações partidárias.

Desenvolvem uma brilhante função inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo como finalidade o pleno desenvolvimento político, econômico e social do nosso Estado.

Importante, portanto, sua participação organizada em todas as questões de interesse público e no preparo para o exercício da cidadania e da qualificação para o trabalho.

Nada mais justo do que prestar-lhes esta homenagem.

Sala das Sessões, em

[assinatura]
DEPUTADO JAYME GIMENEZ

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC 26/2/1999

Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 27-02-99

ENTREQUILIBRADO
23 FEV 16 22 55 025992

A Comissão de
Constituição e Justiça,
inclusive quanto
ao mérito.
11 de agosto 1999
VAZ DE LIMA - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 15/3/99
.....
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA
EM 15/03/99

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SECRETARIA

Ao Senhor Excm. _____
com prazo para cumprimento de _____ dias

Presidente

Arquive-se nos termos do Art. 177
da IX CRI. Publique-se este
Despacho.
19/ março 1999
VANDERLEI MACES Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no Diário Oficial
de 10.01.99